Universidade Federal de Pelotas

EDITAL NUPROP Nº. 09/2023

Processo nº 23110.003175/2023-21

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) torna pública a abertura do processo de seleção de **PROFESSOR TUTOR** para o **Grupo PET Artes Visuais**, da Universidade Federal de Pelotas, com vistas ao preenchimento de **1 (uma) vaga, por um período de 3 anos a contar do dia 24 de maio de 2023**, de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de setembro de 2005 e na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, na Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, bem como no Manual de Orientações Básicas do PET (versão 2006) e no presente Edital. O Programa PET da UFPEL está institucionalizado por aprovação no COCEPE, fazendo parte dos Programas de Integração da Pró-Reitoria de Ensino.

1. CALENDÁRIO

1.1. Lançamento do Edital: 3 de março de 2023.

1.2. Período de inscrição: de 3 a 13 de março de 2023.

1.3. Homologação das inscrições: 23 de março de 2023, a ser publicada na aba "notícias" da página http://wp.ufpel.edu.br/pre

1.4. Recursos da homologação das inscrições: 24 de março de 2023. Deve ser criado no SEI um processo do tipo “Graduação: processo seletivo para tutor(a) PET”, incluído um documento no processo do tipo “Formulário de Recurso - Candidato Tutoria PET” e enviado o processo com o documento preenchido e assinado via SEI para a Unidade NUPROP (Núcleo de Programas e Projetos).

1.5. Divulgação dos homologados após recursos: 28 de março de 2023, a ser publicada na aba "notícias" da página http://wp.ufpel.edu.br/pre

1.6. Data limite para os candidatos homologados enviarem para o e-mail nuprop.ufpel@gmail.com a documentação comprobatória dos itens declarados na Planilha de análise do currículo preenchida: 30 de março de 2023.

1.7. Apresentação online oral das propostas: 5 de abril de 2023, a partir das 9h. A apresentação online oral das propostas de trabalho será de até 30min por candidato, com possibilidade de questionamentos aos candidatos homologados. O link para a sala virtual será enviado para os e-mails dos candidatos após a divulgação dos homologados após recursos.

1.8. Divulgação do resultado preliminar: a partir de 6 de abril de 2023, a ser publicado na página http://wp.ufpel.edu.br/pre

1.9. Vistas às notas: 01 (um) dia útil, a partir da divulgação do resultado preliminar. As vistas às notas devem ser solicitadas através de um e-mail enviado para nuprop.ufpel@gmail.com

1.10. Prazo para recurso: 01 (um) dia útil, após o dia de vistas às notas. Os procedimentos para envio são os mesmos descritos no item 1.4 deste edital.

1.11. Homologação do resultado final: a partir de 13 de abril de 2023, a ser publicado na página http://wp.ufpel.edu.br/pre

2. INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever docentes com efetivo exercício da Docência no Curso de Bacharelado em Artes Visuais da Universidade Federal de Pelotas, que atendam integralmente aos seguintes requisitos:

I - Pertencer ao quadro permanente em regime integral e dedicação exclusiva;

II - Ter título de doutor;

III - Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades no curso de graduação, por três anos anteriores à presente seleção;

IV - Comprovar atuação efetiva em atividades de pesquisa e de extensão, por três anos anteriores à presente seleção.

a) Para fins do disposto nos incisos III e IV, a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais deverão ser comprovados mediante o currículo lattes documentado do candidato a tutor;

b) O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria;

c) Em caso de não haver doutores inscritos neste edital, poderão ser homologadas inscrições de professores com título de mestre.

2.2. Procedimentos para Inscrição e Documentação Exigida

2.2.1. A inscrição deve ser feita via SEI. O docente candidato deve realizar os seguintes procedimentos:

2.2.1.1. Abrir um processo no SEI intitulado "graduação: processo seletivo para tutor(a) PET";

2.2.1.2. Incluir um documento no processo do tipo "PRE Ficha de Inscrição - Candidato Tutoria PET", preenchê-lo com seus dados e assiná-lo pelo SEI;

2.2.1.3. Anexar os seguintes documentos em PDF ao processo (como documento externo):

a) Cópia do diploma da maior titulação;

b) Curriculum vitae da plataforma Lattes;

c) Documentos comprobatórios do currículo Lattes, que confirmem que o candidato preenche os requisitos das alíneas III e IV do item 2.1 do Edital;

d) Planilha de análise do currículo preenchida (anexo 1);

e) Memorial acadêmico, relatando a experiência acumulada nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, em até 05 páginas;

f) Proposta de plano de trabalho para um período de três anos, cujo conteúdo deve explicitar a metodologia de trabalho a ser adotada e tipo de atividades previstas, em até 10 páginas.

2.2.1.4. Enviar via SEI o processo com todos os documentos citados para a Unidade

NUPROP (Núcleo de Programas e Projetos) dentro do prazo de inscrições previsto no Edital.

2.2.1.5. Após a divulgação da homologação das inscrições, os candidatos homologados deverão enviar, até o dia 10 de novembro de 2022, para o e-mail nuprop.ufpel@gmail.com a documentação comprobatória dos itens declarados na Planilha de análise do currículo preenchida, na ordem apresentada, para atribuição das notas de currículo, conforme item 4 deste Edital.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo de tutor será coordenado pelo Comitê Local de Acompanhamento do Programa de Educação Tutorial – CLAAPET, que constituirá uma comissão de seleção formada por:

a) Um representante indicado pelo Presidente do CLAAPET;

b) Dois professores indicados pelo CLAAPET;

c) Dois alunos indicados pelo CLAAPET.

3.2. O quórum mínimo para realização das reuniões online de homologação das inscrições e de apresentação oral da proposta será de três membros, sendo necessária a presença de pelo menos um professor e um aluno para validar este quórum.

3.3. O processo seletivo será realizado em uma única etapa, especificada a seguir:

a) Análise do memorial acadêmico;

b) Análise e pontuação do currículo Lattes documentado, baseada no anexo 1 deste edital;

c) Análise da proposta de trabalho;

d) Análise da apresentação da proposta de trabalho, que deve ser planejada para ser realizada em até 30 minutos.

4. ANÁLISE E JULGAMENTO

4.1. A nota final de cada candidato será igual à média aritmética ponderada das notas obtidas no curriculum vitae, no memorial acadêmico e na proposta de trabalho, observados os seguintes pesos:

Curriculum Vitae	**Memorial Acadêmico**	**Proposta de Trabalho**	
		Escrita	Apresentação
3	**2**	**2,5**	**2,5**

4.2. As notas atribuídas ao candidato no memorial acadêmico e na proposta de trabalho obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10 (dez). A nota dos candidatos na análise do curriculum vitae será atribuída de acordo com os seguintes procedimentos:

4.2.1. Atribui-se nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação;

4.2.2. As demais notas serão atribuídas proporcionalmente, com base na pontuação do candidato, em relação a maior pontuação, considerando até a segunda casa decimal.

4.3. A nota dos candidatos no memorial acadêmico será atribuída de acordo com os seguintes critérios:

4.3.1. Capacidade de reflexão sobre experiências de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato em sua trajetória acadêmica e profissional;

4.3.2. Relação entre o Plano de Trabalho para o Grupo PET e o Memorial Descritivo;

4.3.3. Indicadores presentes no Memorial que remetam à qualificação do trabalho dos Grupos PET;

4.3.4. Qualidade da redação, consistência e capacidade de síntese do documento.

4.4. A nota dos candidatos na análise da proposta de trabalho escrita será atribuída de acordo com os seguintes critérios:

4.4.1. Pertinência e exequibilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área do conhecimento;

4.4.2. Relação entre a Proposta de Trabalho e o Memorial Descritivo;

4.4.3. Relevância das propostas para o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação;

4.4.4. Qualidade da redação, consistência e capacidade de síntese do documento.

4.5. A nota dos candidatos na análise da apresentação oral da proposta de trabalho será atribuída de acordo com os seguintes critérios:

4.5.1. Pertinência e exequibilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área do conhecimento;

4.5.2. Relevância das propostas para o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação;

4.5.3. Clareza, qualidade e objetividade na apresentação;

4.5.4. Conhecimento teórico e prático demonstrado durante a arguição.

4.6. Serão considerados aprovados os candidatos com nota final igual ou superior a 7,0 (sete). Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades:

a) Maior nota no curriculum vitae;

b) Maior nota na proposta de trabalho;

c) Maior nota no memorial acadêmico.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado preliminar será divulgado na aba "notícias" da página http://wp.ufpel.edu.br/pre, a partir de 7 de abril de 2023. Do resultado da comissão caberá recurso ao CLAAPET, de acordo com os prazos e procedimentos descritos no item 1 deste edital. A homologação do resultado final será divulgada na página supramencionada, a partir do dia 13 de abril de 2023.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1. O candidato selecionado, caso perceba outra bolsa desta ou de qualquer outra agência, deverá no momento da assinatura do termo de compromisso declarar opção pela bolsa de tutoria PET.

6.2. O candidato selecionado deverá dedicar carga horária semanal mínima de dez (10) horas às atividades do grupo, sem prejuízo das atividades de aula da graduação.

6.3. O FNDE não paga valores proporcionais de bolsa, só paga o valor integral para bolsistas que tenham atuado mais de dezesseis dias de um determinado mês. Portanto, mesmo ingressando em 24 de maio de 2023, a primeira bolsa do candidato aprovado será a do mês de junho, a qual será recebida, provavelmente, junto com a bolsa de julho, na primeira quinzena de agosto.

6.4. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por meio de correio eletrônico no endereço nuprop.ufpel@gmail.com.

7. CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET (CLAAPET) da Universidade Federal de Pelotas.

(assinado eletronicamente)
Dr. Christian Ferreira Mackedanz
Presidente CLAAPET/UFPel

(assinado eletronicamente)
Prof.ª Dr.ª Maria de Fátima Cóssio
Pró-Reitora de Ensino – UFPel

Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN FERREIRA MACKEDANZ**, **Chefe, Núcleo de Programas e Projetos**, em 03/03/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA COSSIO**, **Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Ensino**, em 03/03/2023, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2035763** e o código CRC **7D604B25**.